

LEI N.º 3.139/2019

27 de agosto de 2019

(Mensagem 26/2019 do Poder Executivo)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Bolsa de Estudo para Ensino Superior	04.122.0002.2333	3.3.90.18.00.00.00	000	30.000,00
	TOTAL				30.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da anulação das dotações do orçamento municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Bolsa de Estudo para Ensino Superior	12.364.0013.2060	3.3.90.18.00.00.00	000	30.000,00
	TOTAL				30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2019.

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves pena
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____/____/____

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1103